



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Divisão de Reformulação de Investimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.180328/2020-83

TERMO ADITIVO		
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 2º		
PROPOSTA Nº 025821/2020		TIPO PROJETO: CONVÊNIO Nº 906600/2020
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE	CNPJ: 00.530.493/0001-71	UF: DF
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.058-900		
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES		CARGO/FUNÇÃO: MINISTRO DA SAÚDE
CPF/MF: 467.148.394-72		
ENTIDADE: Associação Aracajuana de Beneficência	CNPJ: 13.025.507/0001-41	UF: SE
ENDEREÇO: AVENIDA SIMEAO SOBRAL, 1312 - DEZOITO DO FORTE		
REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS ROSENDO DOS SANTOS		CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF/MF: 275.319.885-34	PROCESSO: 25000.180328/2020-83	
PEDIDO DO CONVENENTE: OFÍCIO Nº 10612021 - AAB (SEI 0019769022) e OFÍCIO Nº Nº 301/2021– AAB (SEI 0023652874)		
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS		
DOCUMENTAÇÃO DA APROVAÇÃO: Despacho DIREF/CGAFI/FNS/SE/MS (SEI 0023527775)		
VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00		
TERMO ADITIVO DE VALOR: R\$ 36.742,07		
RENDIMENTO APROVADO: R\$ 507,93		
INÍCIO DA VIGÊNCIA ORIGINAL: 28/12/2020		
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 16/07/2022		
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 14/09/2022		

VALOR DO INSTRUMENTO APÓS ADITIVO: 337.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Aplica-se ao presente Termo Aditivo o Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MP/MF/CGU 424/2016 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo passará a contar da data de assinatura, limitando-se à data de vigência original deste convênio ou de suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições deste convênio não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPLEMENTAÇÃO

O Conveniente fará a suplementação de recursos no valor especificado acima.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

(Minuta cancelada pela CONJUR/MS no Processo 25000.046932/2019-48)



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Rosendo dos Santos, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 18/11/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023653067** e o código CRC **582FB1F4**.

